ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.745, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
08 – Manutenção das Atividades Esportivas
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0106 - Fomentando a Prática do Esporte
1.419 - Aquisição de Equipamentos Para Estruturação e Montagem de Academia
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Art. 2° Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, através da Fundação do Esporte (FUNDERGS), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs.

Art. 3° Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito
01 – Manutenção das Atividades do Gabinete
04 – Administração
122 – Administração Geral
0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
2.202 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fonte de Recurso: 0001- Livre

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 31 de maio de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

_____
Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal